



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação Geral de Administração
Gestão de Logística

TERMO DE APOSTILA

2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 006/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PS LOTEAMENTO LTDA.

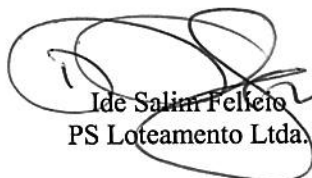
Para fins de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 006/2012, tendo em vista a cláusula TERCEIRA, firmam o presente instrumento, de um lado a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPr, e de outro a empresa PS LOTEAMENTO LTDA., que acordam em realizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO:

1. Fundamentação Legal: O reajuste de contrato é previsto nos arts. 40, XI, 55, III, e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 108, § 3º, II, 112, § 12, e 113 a 116, da Lei Estadual nº15.608/2007 e na cláusula TERCEIRA do contrato 006/2012;
2. Valor Mensal Contratual Atual: **R\$ 16.784,85** (dezesesseis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
3. Novo Valor Mensal Contratual: **R\$ 17.606,44** (dezesete mil e seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos);
4. Valor adicional MENSAL como consequência deste Termo: **R\$ 821,59** (oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos);
5. Valor novo do contrato incidente a partir de dezembro de 2014: **R\$ 17.606,44** (dezesete mil e seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos);
6. Novo valor anual do contrato: **R\$ 211.277,28** (duzentos e onze mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos);
7. Novo valor global residual do contrato: **R\$ 633.831,84** (seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos);
8. Índice adotado para o reajuste: **4,89484%** (quatro inteiros e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito centésimos milésimos por cento), conforme prevê a cláusula TERCEIRA do contrato.
9. O reajuste incide a partir de 1º de Dezembro de 2014.
10. Dotação orçamentária: **0701.14422014.008** – Gestão da Defensoria Pública; Elemento de Despesa **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa: **3.3.90.39.42** – Locação de Imóveis.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E, por estarem as partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença duas testemunhas.

Curitiba, 18 de dezembro de 2014.


Ide Salim Felício
PS Loteamento Ltda.




Josiane Fruet Bettini Lupion
Defensoria Pública do Estado do Paraná

Testemunhas

Nome: Andrey M. Bezerra de Araújo
RG: 8.080.498-9

Nome: GUNTHER FURTADO
RG: 847.498-2


GUNTHER FURTADO
ECONOMISTA
Coordenação Geral de Administração



 **14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**
Mauro Hirashi Fujiwara - Tabelião Designado

CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital N° qloCc.9AcAB.ySeGp-CCnAp.3ANS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de IDÉ SALIM FELICIO (3284), *0048* 671078*. Dou fé. Londrina-Paraná, 24 de dezembro de 2014 - 10:29:49h.

Em Teste  da Verdade
Eunilde de Santana Cari
Escrivente



